



CERTIFICADO Nº 1189 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 26/02/2025, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ERASMO CARLOS RABELO

CNPJ/CPF : 598.194.996-15

Empreendimento : Fazenda Claro, Campo Alegre, Campo Alegre ou Paraíso (Larga do Campo Alegre) e Arrenegado

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Domingos Lacerda número/km 916 Bairro Centro CEP 38550-000 Coromandel - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Guarda-Mor (LAT) -17.8907, (LONG) -47.0242

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 1189/2024

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	2.407,705	ha
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	Nº de cabeças	2.008	cabeças

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 6 ano(s), com vencimento em 26/02/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 26/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO ANGELIS ALVAREZ, por delegação, em 26/02/2025 10:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 1189 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental 2090.01.0001579/2025-12

Outorga de Direito de Uso de Recursos portarias: 01085/2022; 709195/2022; 1700320/2018; 1700318/2018; 709196/2022; 709193/2022; 1700317/2018 e 1700316/2018.

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-02-06-2	Usina solar fotovoltaica	Potência nominal do inversor	0,225	MW
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	Área útil	0,914	ha
G-02-02-1	Avicultura	Nº de cabeças	50	cabeças
G-02-04-6	Suinocultura	Nº de cabeças	20	cabeças
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	193,183	ha
G-02-12-7	Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede	Área Inundada	0,078	ha
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	Produção nominal	6.000	t/ano
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área Inundada	8,298	ha



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 1189 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes
conforme anexo I e II do parecer único

